

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

“PAULA SOUZA”

ETEC “RODRIGUES DE ABREU”

**Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Serviços
Jurídicos**

Emanuelle Dos Santos Alves

Meiriely Soares Dos Santos

Sabrina Canela Nogueira

Yara Nunes Criscione

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA:

Os impactos na autonomia da mulher.

Bauru

2024

Emanuelle Dos Santos Alves
Meiriely Soares Dos Santos
Sabrina Canela Nogueira
Yara Nunes Criscione

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA:

Os impactos na autonomia da mulher.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos da ETEC “Rodrigues de Abreu”, orientado pelo Prof. Glauca Fernanda Canela Losila, como requisito parcial para obtenção do título de Técnico em Serviços Jurídicos

Bauru

2024

AGRADECIMENTOS

A Deus, por tudo que Ele nos deu, nada disso seria possível sem Ele.

A Prof. Glaucia Losila, nossa orientadora/amiga nas horas vagas, que com seu apoio, motivação nos mostrou que poderíamos chegar longe, se hoje estamos aqui é porque ela acreditou e nos ajudou.

Aos professores de serviços jurídicos, por terem nos ensinado tanto durante esses três anos, que foi a nossa base para o desenvolvimento do nosso trabalho.

ALVES, Emanuelle dos Santos. SANTOS, Meiriely Soares dos. NOGUEIRA, Sabrina Canela. CRISCIONE, Yara Nunes. **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: OS IMPACTOS NA AUTONOMIA DA MULHER.** Trabalho de Conclusão de Curso Técnico em Serviços Jurídicos– ETEC “Rodrigues de Abreu”, sob a orientação do Prof. Glaucia Fernanda Canela Losila. Bauru, 2024.

RESUMO

A violência obstétrica envolve práticas desrespeitosas, negligentes, que abusam do direito da mulher durante a gravidez. São práticas realizadas por médicos e profissionais da saúde no decorrer da gestação, o que pode acabar afetando o emocional e até mesmo a saúde física das gestantes. Essa violência pode envolver intervenções como episiotomias sem consentimento e negligência em relação as dores e a falta de respeito a autonomia da mulher. Há projetos de lei que tem como o intuito criminalizar essa prática; com a inexistência de uma lei específica que combata contra a violência obstétrica, infelizmente, 25% das mulheres brasileiras já sofreram esse tipo de violência e a maior parte dessa porcentagem de mulheres são negras. Além de projetos de lei em andamento, iniciativas como o Programa Nacional de Humanização e a Política de Atenção Integral à saúde da mulher desejam melhorar a assistência obstétrica. A OMS orienta que as mulheres planejem sua gestação e parto, informando suas preferências, afim de garantir uma experiência humanizada. É necessário a escolha de um hospital com protocolos adequados e um acompanhante de confiança durante todo esse período da gestação e parto, e esse direito é garantido por lei no Brasil (Lei 11.108/2005). Diante disso, é dever dos profissionais de saúde fornecer explicações sobre todos os procedimentos realizados, que garante o consentimento informado. No contexto obstétrico, os direitos das mulheres incluem um atendimento humanizado e de qualidade, com respeito a sua autonomia, dignidade e integridade física e emocional. Esses casos de violência obstétrica, as mulheres podem denunciar por meio de canais como Disque Saúde (136) e disque 180, além de buscar apoio jurídico para responsabilização criminal.

Palavras-chave: Violência obstétrica. Episiotomias. Gestantes. Negligência. Saúde.

ALVES, Emanuelle dos Santos. SANTOS, Meiriely Soares dos. NOGUEIRA, Sabrina Canela. CRISCIONE, Yara Nunes. **OBSTETRIC VIOLENCE: THE IMPACTS ON WOMEN'S AUTONOMY.** Completion of the Technical Course in Juridic Services– ETEC “Rodrigues de Abreu”, in under the guidance of the Teacher Glaucia Fernanda Canela Losila. Bauru, 2024.

ABSTRACT

Obstetric violence involves disrespectful, negligent practices that abuse a woman's rights during pregnancy. These are practices carried out by doctors and health professionals during pregnancy, which can end up affecting the emotional and even physical health of pregnant women. This violence can involve interventions such as episiotomies without consent and neglect of pain and a lack of respect for women's autonomy. There are bills that aim to criminalize this practice; With the lack of a specific law that combats obstetric violence, unfortunately, 25% of Brazilian women have already suffered this type of violence and the majority of this percentage of women are black. In addition to ongoing bills, initiatives such as the National Humanization Program and the Policy for Comprehensive Women's Health Care aim to improve obstetric care. The WHO advises women to plan their pregnancy and birth, informing their preferences, in order to guarantee a humanized experience. It is necessary to choose a hospital with appropriate protocols and a trustworthy companion throughout this period of pregnancy and childbirth, and this right is guaranteed by law in Brazil (Law 11,108/2005). Therefore, it is the duty of health professionals to provide explanations about all procedures carried out, which guarantees informed consent. In the obstetric context, women's rights include humanized and quality care, with respect for their autonomy, dignity and physical and emotional integrity. Women can report these cases of obstetric violence through channels such as Dial Saúde (136) and Dial 180, in addition to seeking legal support for criminal liability.

Keywords: Obstetric violence. Epsiotomies. Pregnant women. Neglect. Health.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- O alcance da violência obstétrica.....	9
Figura 2- Violência na hora do parto.....	9

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

OMS	Organização Mundial de Saúde
PNHPNO	Programa Nacional de Humanização de Pré-natal e nascimento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 PROBLEMA.....	4
1.2 HIPOTESES.....	4
1.3 JUSTIFICATIVA.....	5
1.4 OBJETIVOS.....	5
1.4.1 GERAL.....	5
1.4.2 ESPECIFICOS.....	5
1.5 METODOLOGIA.....	6
2 DESENVOLVIMENTO.....	7
2.1 A VIOLÊNCIA E SUA DEFINIÇÃO.....	7
2.1.1 VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E SUAS CONSIDERAÇÕES.....	7
2.1.2 DADOS ESTASTÍSTICOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA.....	8
2.2 LEGISLAÇÃO-LEIS QUE GARANTEM OS DIREITOS DAS GESTANTES.	10
2.3 CONSEQUÊNCIAS.....	10
2.3.1 PREVENÇÃO E DENÚNCIA.....	11
3. COLETA DE DADOS.....	12
3.1 EXPERIÊNCIA DE UMA MÃE NO PARTO.....	12
3.2 ENTREVISTA REALIZADA COM VÍTIMA DE VIOLENCIA OBSTÉTRICA.....	12
3.3 ENTREVISTA REALIZADA COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	12
3.4 QUESTIONÁRIO APLICADO ATRAVÉS DO FORMS.....	13
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

1. INTRODUÇÃO

Abordar a questão da violência obstétrica é fundamental: não apenas levanta a bandeira da defesa dos direitos das mulheres durante o parto, mas também impulsiona a busca por práticas mais humanizadas e inclusivas no contexto obstétrico. Ao enfatizar esse assunto, incentivamos a reflexão sobre protocolos de cuidado, a importância do consentimento informado e a valorização da experiência da mulher, transformando não apenas o sistema de saúde, mas também a narrativa em torno da maternidade.

É uma jornada em direção a uma abordagem mais compassiva e respeitosa, promovendo a saúde emocional e a física das mães.

É uma violência/desrespeito ao corpo da mulher que pode se manifestar por meio da violência verbal, física ou sexual que pode gerar abalos emocionais, traumas, depressão, dificuldade na vida sexual, entre outros.

Falar sobre violência obstétrica é importante para conscientizar sobre os direitos das mulheres durante a gestação e parto, promover mudanças nas práticas médicas e políticas de saúde.

1.1 Problema

A violência obstétrica é uma questão complexa que envolve diversos aspectos, como a falta de informação e preparo dos profissionais de saúde, a medicalização excessiva no parto e a falta de respeito aos direitos e autonomia das mulheres durante o processo de gestação. A relações familiares e sociais. É possível mover uma abordagem mais humanizada e respeitosa nos cuidados obstétricos?

1.2 Hipóteses

A violência obstétrica tem como gato gerador a falta de informação, o preparo dos profissionais e a quebra da legislação Brasileira. Essa situação pode ser revertida através de um parto humanizado e respeitoso nos cuidados obstétricos, além da importância das gestantes terem conhecimento da legislação para diminuir a quebra

dos direitos.

1.3 Justificativa

A violência obstétrica é um tema crucial para conscientizar as gestantes sobre seus direitos durante o parto. Todas merecem ser respeitadas e receber toda a atenção necessária, sem qualquer forma de abuso ou desrespeito.

Há vários tipos de violência obstétrica, incluindo negligência, abuso verbal ou físico, intervenções médicas desnecessárias, falta de informação e consentimento informado, discriminação com base em raça, classe social ou orientação sexual, entre outros. Cada um desses tipos pode ter um impacto significativo na experiência da gestante durante o parto.

Caso sofra violência obstétrica, a gestante pode buscar ajuda em hospitais, centros de saúde, organizações de direitos humanos, defensorias públicas, ONGs e plataformas online especializadas. É crucial encontrar um ambiente seguro para relatar a experiência e receber apoio para garantir que seus direitos sejam respeitados. Diante disso o assunto deve ser tratado de maneira mais ampla.

1.4 Objetivos

1.4.1 Geral

Conscientizar a sociedade sobre a violência obstétrica, pois é uma questão que afeta a saúde e os direitos das mulheres durante o parto e o pós-parto. A violência obstétrica, podendo incluir desde práticas invasivas sem consentimento até humilhações e discriminação durante o processo de parto, é uma realidade preocupante em muitos sistemas de saúde ao redor do mundo.

1.4.2 Específicos

- Relatar o que é violência obstétrica e como é sofrido pelas mulheres Brasileiras.
- Apresentar através de pesquisas, dados estatísticos sobre violência obstétrica.

- Apontar legislação que contemple este tipo de violência.
- Conscientizar as mulheres sobre as questões, trazendo mais conhecimento, sobre prevenção e denunciar.

1.5 Metodologia

A metodologia do trabalho contém quanto a finalidade a pesquisa descritiva, metodológica, bibliográfica. Quanto ao método contempla pesquisa quantitativa. Quanto ao meio empregado para obtenção de dados pesquisa bibliográfica, coleta de dados, aspectos éticos, através de entrevistas, questionários, estudos de casos, levantamento de campo

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 A violência e sua definição

A violência se refere ao uso de força ou poder contra terceiros, podendo ocasionar lesões, anomalia psicológica ou até mesmo a morte. Ela pode se manifestar de diferentes modos, como violência física, verbal, psicológica, sexual, doméstica e a obstétrica, que embora seja pouco abordada, vem ganhando mais reconhecimento no meio jurídico. Segundo a universidade de Santa Catarina a violência é uma conduta que se tem a intenção de causar mal ou danos ao próximo.

2.1.1 Violência obstétrica e suas considerações

A violência obstétrica invade os direitos e a autonomia da mulher, em seus processos gestacionais. Pode ser definida como qualquer ação praticada por profissionais de saúde na qual gere sofrimento, seja físico, moral ou psicológico; isso inclui diversos aspectos como a falta de informação e conhecimento dos profissionais, desrespeito ao corpo feminino, intervenções desnecessárias, episiotomias sem o consentimento da mulher.

Efetuar determinados exames sem devidas informações necessárias sobre possíveis riscos ao paciente é umas das formas que abrange a violência obstétrica. No decorrer do período de parto, a violência pode se pronunciar de algumas maneiras, como em procedimentos invasivos sem que a paciente esteja ciente e em cesarianas ou episiotomias; incluindo opinião desnecessária e desrespeitosa sobre a mulher e suas escolhas.

Além do mais, a negligência no alívio das dores, a recusa ou o atraso no fornecimento de analgesia apropriada, eleva o trauma e prejudica ainda mais o bem-estar e a experiência da mãe.

No momento pós-parto a mulher precisa de apoio e suporte para se recuperar. Entretanto, a ausência da empatia e respeito, em que suas dificuldades e desejos não são atendidos adequadamente, tudo isso se configura como práticas abusivas.

Esta violência pode causar a perda da autonomia e capacidade que as mulheres têm de decidir sobre seu corpo e sexualidade, abalando a qualidade de vida e saúde mental das mulheres. É um procedimento desumanizado exercidos nas

mulheres no processo gestacional afirma o site **não se cale** (governo mato grosso de sul).

2.1.2 Dados estatístico de violência obstétrica no Brasil

De acordo com a organização mundial de saúde (OMS) a violência obstétrica abrange ações abusivas, desrespeitosa e negligência que ocorre durante a gestação, no parto ou no pós-parto; violando os direitos humanos. O desrespeito se manifesta através de comportamentos inadequados, onde profissionais da saúde ofendem na tentativa de minimizar a dor e o sofrimento das mulheres no parto. O abuso acontece quando os profissionais privam a mulher de algum direito, como o acompanhamento ou a falta de informações. Já a negligência ocorre quando os envolvidos são irresponsáveis ou utilizam prática inapropriadas, colocando a vida da mulher e do bebê em risco.

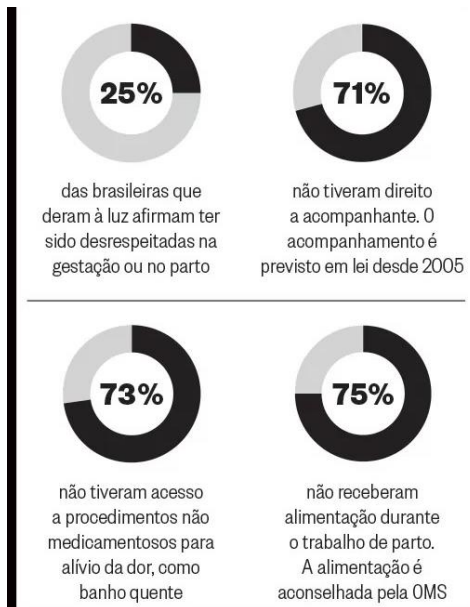
A violência ocorre em muitos hospitais brasileiros; na qual 25% das mulheres brasileiras que deram à luz dizem terem sido desrespeitadas durante o período gestacional ou no momento do parto, envolvendo comentários ofensivos e desrespeitosos, o que acaba afetando a saúde física e psicológica delas, muitas vezes esses comentários são passados despercebidos por falta de conhecimento e conscientização.

Lei nº11.108 garante o direito a presença de um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, porém mesmo com esse regimento 70% de brasileiras não tiveram a presença de um acompanhante.

Há 73% de mulheres que afirmam que não tiveram procedimentos para aliviar as dores. E 75% relatam que não receberam alimento durante o trabalho de parto.

É importante ressaltar que cerca de 77% dessas mulheres que sofrem violência obstétrica são negras e 57% são brancas. As porcentagens relatam uma desigualdade racial, onde mulheres negras enfrentam maiores dificuldade e preconceitos.

Figura 1-O ALCANÇE DA VIOLÊNCIA



Fonte: época.globo.com/ Nascer no Brasil acessado em:18/09/24

Figura 2-VIOLÊNCIA NA HORA DO PARTO



Fonte: época.globo.com/ Nascer no Brasil acessado em:18/09/24

2.2 Legislação: leis que garantem os direitos das gestantes

No Brasil ainda não existe uma lei federal que trate especificamente sobre a violência obstétrica.

No entanto, podem ser enquadrados os direitos da gestante e parturiente, só previstos na legislação brasileiro como lesão corporal e importunação sexual.

Porém existem alguns projetos de lei que visam apresentar uma forma de combate em regulação em relação a essas práticas abusivas. O projeto de Lei nº2082/2022 pretende definir a violência obstétrica como crime visando punir as práticas no âmbito profissional da saúde, referente às necessidades da gestação, aquelas que ocasionam dor e sofrimento que a mulher não tinha que sofrer; além disso, o projeto de lei propõe que os serviços de saúde, seja de sistemas públicos e privados e que executem ações de conscientização e combate à violência obstétrica, com a finalidade de promover proteção as gestantes.

Há também um projeto de Lei nº 190/23 que tem o objetivo de alterar o Código Penal para ser considerado crime a violência obstétrica realizado por profissionais de saúde; prevê pena de 1 a 5 anos de punições.

Apresentam três legislações principais para a assistência obstétrica no Brasil: O Programa Nacional de Humanização de Pré-natal e nascimento (PNHPN): Tem o objetivo de garantir qualidade e humanização no período gestacional. A Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher: visa melhorar a assistência obstétrica. E a Lei nº 17.097/2017 do Estado de Santa Catarina: estabelece medidas de informação e proteção a mulher nesse tempo de gravidez.

2.3 Consequências

As invasões aos direitos e autonomia da mulher afetam a saúde física e psicológica das mulheres e seus bebês.

As consequências físicas causadas pela violência obstétrica incluem lesões como infecções, hemorragias, lacerações e complicações consequentes de procedimentos invasivos e malfeitos, gerando dificuldades na recuperação e na saúde reprodutiva da mulher.

Se tratando dos danos psicológicos, que geralmente envolve humilhações, medo e desamparo, os fatos que desencadeiam esses traumas emocionais contribuem para o surgimento de ansiedade, distúrbios psicológicos, e /ou até mesmo depressão pós-parto. Os traumas afetam o relacionamento entre mãe e filho, interferindo como na amamentação.

Pesquisa revelou que a peregrinação e a ocorrência de violência física durante o parto estavam associadas à maior ocorrência de depressão pós-parto. Essa associação foi ainda mais forte em mulheres negras e adolescentes. Segundo o artigo da revista ciência e saúde coletiva (2024).

As mulheres que sofrem com esses traumas, se sentem inseguras e muitas vezes não tem coragem em buscar acompanhamento médico, por medo de como será nas próximas vezes. Além disso, pode abalar o desenvolvimento emocional do bebê, a inexistência de apoio e cuidados necessários pode interferir nos primeiros momentos do bebê, entretanto isso reflete na importância de ter um comportamento adequado, respeitoso, tomando todas os devidos cuidados na conscientização e a busca por conhecimentos. A OMS recomenda que as grávidas planejem Toda sua gestação e seu parto, detalhando todas suas preferências dentro dos seus direitos.

Esse planejamento deve ser apresentado por profissionais de saúde, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes das suas preferências e cuidados necessários. Escolher um acompanhante de confiança e se manter bem-informado, e escolher corretamente um hospital com protocolos humanizados; todas essas medidas têm o intuito de evitar a ocorrência de intervenções desnecessárias, garantindo uma boa experiência durante a gravidez. A prática desse Tipo de violência pode vir de qualquer um dos envolvidos nos cuidados da gestante. Caso uma mulher sofrer violência obstétrica, ela deve denunciar imediatamente, seja no hospital, na ouvidora de saúde e podem usar o Disque saúde (136) e o Disque Vivência contra a mulher (180) para relatar o acontecimento. Com o apoio Jurídico, a vítima inicia as providências Legais cabíveis, que podem envolver ações criminais.

3. COLETA DE DADOS

3.1 RELATO DA EXPERIÊNCIA DE PARTO DE UMA MÃE

Após a entrevista realizada pela plataforma Instagram no dia 16 de outubro de 2024, com a mãe de inicial M.R, ela relatou que o período de gestação e parto foi realizado corretamente, e respeitada do início ao fim, que em nenhum momento sofreu maus tratos, porém o feto respirou antes de nascer ingerindo água do parto, tendo como consequência a morte. Além disso, a mãe afirma que na época que realizou seu parto não era permitido a entrada de um acompanhante, e isso a fez falta e desamparou em um momento muito delicado que estava passando.

3.2 ENTREVISTA REALIZADA COM VÍTIMA DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Entrevista realizada pela plataforma WhatsApp no dia 17 de outubro de 2024 com a vítima Karina Ursulino, que descreve seu trauma que foi vivenciado no seu parto, conta que no período gestacional foi atendida bem, mas o problema começou no seu sexto mês gestacional onde começou a ter contrações, foi levada ao hospital, e o médico do pré atendimento verificou de mal jeito e constatou que o bebe estava morto, então ele induziu o parto e logo após nascer o bebê estava vivo, sofrendo assim uma negligência, pois se o médico tivesse feito uma ultrassom saberia que o bebe estava vivo e poderia apenas aplicar remédio para cortar o parto prematuro, evitando a morte do feto, também relata que não fez as suas próprias escolhas e que não teve a presença de um acompanhante o que a deixou ainda mais preocupada e abalada com o que estava acontecendo, a concepção de um feto é um momento muito frágil na vida da mãe, então poder ter um acompanhante é extremamente necessário, para que a mãe não se preocupe tanto e aproveite este momento único em sua vida.

3.3 ENTREVISTA REALIZADA AO TÉCNICO DE SAÚDE

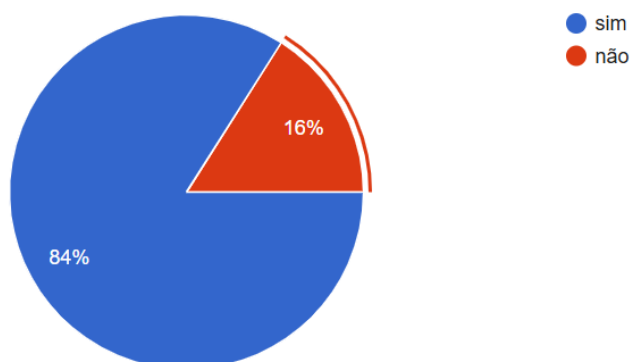
Na entrevista com a enfermeira Vera Almeida realizada via WhatsApp no dia 16 de outubro de 2024, ela descreve que a violência obstétrica pode ocorrer tanto física como psicológica, que já presenciou uma violência obstétrica onde o parto não

evoluía então o médico realizou uma manobra chamada Kristeller para que o bebe posiciona-se a posição cefálica, porém é uma manobra arriscada que coloca a vida da mãe e do bebe em risco por isso nem sempre é recomendada. A gestante precisa ser informada de todo procedimento, ficar ciente de tudo que ocorrera em seu parto, e é função da enfermeira tranquiliza-la. Também cita que podem ser realizadas algumas ações como: acolher e apoiar o paciente, orientar, oferecer medicação para alívio da dor e verificar estado de saúde da mãe e do bebe, o preparo que o técnico de enfermagem tem sobre cuidados humanizados é fundamental para melhor experiência da mãe em seu parto, consiste no respeito a fisiologia feminina sem intervenções desrespeitadas, em oferecer suporte emocional a mulher, orientar sobre o parto humanizado deixando claro que todas gestantes tem direito desde que não haja perigo eminente a mãe nem ao bebe.

3.4 QUESTIONÁRIO APLICADO ATRAVÉS DO FORMS

O questionário realizado entre os dias 16 e 31 de outubro obteve um total de 100 respostas. A seguir, estão os principais resultados:

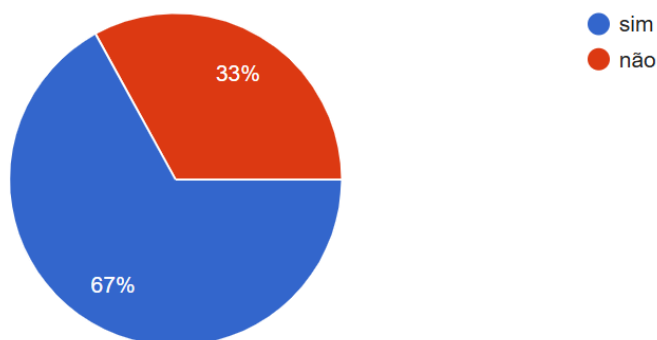
1-Já ouviu falar sobre o tema violência obstétrica?



Fonte: Do próprio autor, 2024

De acordo com a pesquisa realizada pela plataforma google forms com a população obtemos os seguintes resultados como mostra o gráfico acima 84% das pessoas já ouviu falar sobre violência obstétrica enquanto 16% nunca ouviram falar sobre.

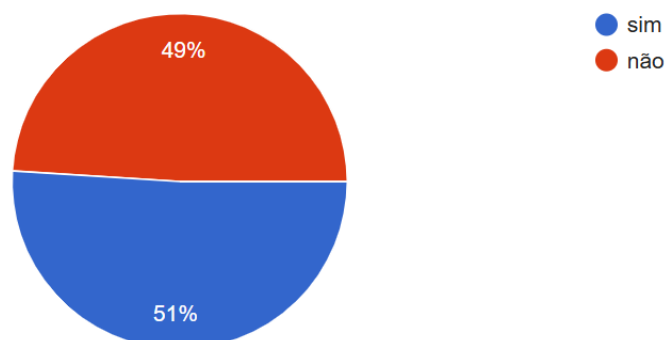
2- Você sabe identificar situações que podem ser enquadradas como violência obstétrica?



Fonte: Do próprio autor, 2024

67% das pessoas sabem identificar situações que podem ser enquadradas como violência obstétrica enquanto 33% não saberiam quais situações se enquadra.

3- Você conhece alguém que se sentiu desrespeitada ou maltratada durante o período de gestação?

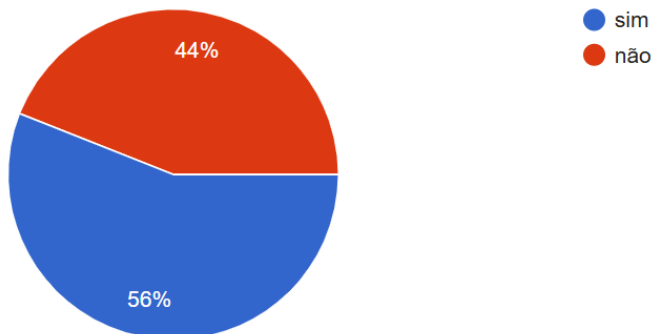


Fonte: Do próprio autor, 2024

A pesquisa relata que 51% dos entrevistados afirmam conhecer alguém que sofreu desrespeito ou maus-tratos durante a gestação. 49% dos entrevistados não conhecem ninguém que tenha vivenciado experiências negativas durante o parto.

4- Você tem algum conhecimento de como procurar ajuda ou denúncias em

situações de violência obstétrica?



Fonte: Do próprio autor, 2024

Pesquisa revela: 56% dos entrevistados estão informados sobre como denunciar violência obstétrica. 44% precisam de orientação sobre como procurar ajuda.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa reforça que a violência obstétrica se manifesta de forma multidimensional, englobando desde abusos explícitos até micro violências que passam despercebidas em muitos contextos hospitalares. Essas práticas desrespeitosas, que incluem a realização de procedimentos sem o devido consentimento, a privação de informações claras e a negação do direito de escolha da mulher sobre seu próprio corpo e processo de parto, refletem não apenas a deficiência técnica, mas também uma falha ética.

Além disso, a violência obstétrica é amplificada em grupos vulneráveis, como mulheres negras, indígenas, de baixa renda ou com baixo nível educacional, que são frequentemente mais expostos a tratamentos desiguais e discriminatórios. Isso demonstra como a intersecção entre questões de gênero, raça e classe impacta diretamente a qualidade do atendimento obstétrico, tornando ainda mais urgente a necessidade de políticas de inclusão e equidade.

Outro aspecto que merece destaque é a relação entre a violência obstétrica e o aumento de partos cesáreos desnecessários, que muitas vezes são motivados por conveniência médica ou falhas no sistema de saúde, em detrimento de um parto natural respeitoso e seguro. As consequências disso incluem, além dos riscos físicos inerentes à cesárea, o comprometimento da experiência do parto das mulheres, que são fragilizadas.

Portanto, a urgência de uma mudança estrutural e cultural torna-se evidente. É necessário investir em campanhas de conscientização, promover a educação continuada dos profissionais de saúde e criar mecanismos mais eficazes de fiscalização e proteção das práticas de violência. A inclusão da temática de direitos humanos e autonomia feminina.

Além disso, o envolvimento da sociedade civil na defesa dos direitos das mulheres é imprescindível. A criação de redes de apoio e de grupos de ativismo que lutam contra a violência obstétrica, oferecendo espaços seguros para denúncias e acolhimento das vítimas

Por fim, conclui-se que, para erradicar a violência obstétrica, é essencial uma articulação entre políticas públicas, sensibilização social e uma profunda transformação na forma como os serviços de saúde tratam as mulheres. Somente com essas mudanças será possível garantir um atendimento humanizado e respeitoso durante o processo de gestação, parto e pós-parto, garantindo que todas as mulheres, independentemente de sua condição social, possam vivenciar a maternidade

APÊNDICES

APÊNDICE A- RELATO DA EXPERIÊNCIA DE PARTO DE UMA MÃE

Entrevista realizada com uma mãe sobre a sua experiência de parto.

1. Como você se sentiu em relação ao atendimento durante o período de gestação e no momento do parto?
2. Seus desejos e necessidades foram respeitados?
3. Em algum momento você se sentiu desrespeitada, negligenciada ou maltratada?
4. Você se sentiu a vontade para fazer suas próprias escolhas sobre seu corpo e o momento de dar a luz?
5. Foi permitido um acompanhante durante o período todo?

APÊNDICE B- ENTREVISTA REALIZADA COM VÍTIMA DE VIOLENCIA OBSTÉTRICA.

Entrevista realizada com vítima de violência obstétrica.

1. Como você se sentiu em relação ao atendimento durante o período de gestação e no momento do parto?
2. Seus desejos e necessidades foram respeitados?
3. Em algum momento você se sentiu desrespeitada, negligenciada ou maltratada?
4. Você se sentiu a vontade para fazer suas próprias escolhas sobre seu corpo e o momento de dar a luz?
5. Foi permitido um acompanhante durante o período todo?

APÊNDICE C- ENTREVISTA REALIZADA AO TÉCNICO DE SAÚDE

Entrevista realizada com uma técnica de saúde cujo seu trabalho é no pré-natal.

1. Quais as práticas você considera mais comum que se enquadram como violência obstétrica?
2. Você já vivenciou um momento em que houve violência obstétrica?
3. Como é feito o consentimento informado no momento das intervenções médicas? Qual é o seu papel nesse processo?
4. Como a equipe de enfermagem garante que os desejos e direitos das pacientes sejam respeitados e realizados durante o parto?
5. Como é o preparo que vocês da área da saúde recebem sobre os cuidados humanizados e prevenção da violência obstétrica?

APÊNDICE D- COLETA DE DADOS SOCIEDADE

Perguntas realizada com a sociedade com o fechamento 31/10/24

1. Já ouviu falar sobre o tema violência obstétrica?
2. Você sabe identificar situações que podem ser enquadradas como violência obstétrica?
3. Você conhece alguém que se sentiu desrespeitada ou maltratada durante o período de gestação?
4. Você tem algum conhecimento de como procurar ajuda ou denúncias em situações de violência obstétrica?

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código civil. Texto de Lei n.º 11.634/07, de 27 de dezembro de 2007. ed. atual. e aum. Distrito Federal: SILVA, Luiz Inácio Lula Da. MAZZOLI, Márcia Bassit Lameiro Costa.

BRASIL. Código penal. Texto do Projeto-Lei n.º 190/23, de 16 de fevereiro de 2023. ed. atual. e aum. Distrito Federal: Nogueira, Dagoberto. Ribeiro, Zeca.

CARVALHO, L. L. A. S., & Cunha, F. V. . (2021). CONSEQUÊNCIAS À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA. Revista Multidisciplinar Em Saúde, 2(4), 44. <https://doi.org/10.51161/rem/2475>. Acesso em: 18 set. 2024.

COELHO, Elza Berger Salema. SILVA Anne Caroline Luz Grüdtner Da. LINDNER Sheila Rubia. Definições e tipologias. Disponível em: https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Definicoes_Tipologias.pdf. Acesso em: 11 set. 2024.

DUARTE, Camila Rufato. MENDONÇA, Jussara. VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: O que é, como se prevenir e como denunciar caso seja vítima. Disponível em: <https://direitodela.com.br/violencia-obstetrica-o-que-e-como-se-prevenir-e-como-denunciar-caso-seja-vitima/>. Acesso em: 18 set. 2024.

SOUZA, Medina. Violência Obstétrica: Entenda seus Direitos e Consequências. São José do Rio Preto, 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-obstetrica-entenda-seus-direitos-e-consequencias/2318850980#:~:text=As%20consequ%C3%Aancias%20da%20viol%C3%Aancia%20obst%C3%A9trica,%2D%20Dificuldades%20na%20amamenta%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 18 ago. 2024.

Violência obstétrica.saude.ms.gov, mato grosso do sul, agosto. 2021. Disponível em: <https://www.as.saude.ms.gov.br/wp->

content/uploads/2021/06/livreto_violencia_obstetrica-2-1.pdf. Acesso em: 18 set. 2024.